



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
246
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100 ANOS
Terra de mil encantos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**LOTE I
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR MÉDIO UNIT. R\$	VR. MÉDIO TOTAL R\$
1	Filtro de ar da cabine para veículo SPIN 2020 1.8 flex	UND	4	37,50	150,00
2	Filtro de Ar para ônibus	UND	8	166,67	1.333,36
3	Filtro de Ar para veículo Doblô Essence 1.8 2011 E 2014	UND	31	37,50	1.162,50
4	Filtro de ar para veículo SPIN 2020 1.8 flex	UND	4	37,50	150,00
5	Filtro de combustível para ônibus	UND	8	260,00	2.080,00
6	Filtro de combustível para veículo Doblô Essence 1.8 2011 E 2014	UND	31	37,50	1.162,50
7	Filtro de combustível para veículo SPIN 2020 1.8 flex	UND	4	37,50	150,00
8	Filtro do hidráulico	UND	8	166,67	1.333,36
9	Filtro Lubrificante ônibus	UND	8	166,67	1.333,36
10	Filtro lubrificante para veículo SPIN 2020 1.8 flex	UND	4	37,50	150,00
11	Filtro secador de ar do freio	UND	8	166,67	1.333,36
12	Óleo lubrificante para veículo SPIN 2020 1.8 flex	UND	4	49,33	197,32
R\$ 10.535,76 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)					

**LOTE II
GABINETE DO PREFEITO**

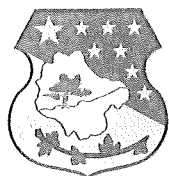
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR MÉDIO UNIT. R\$	VR. MÉDIO TOTAL R\$
1	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO S10 2018	UND	12	101,67	1.220,04
2	FILTRO DA CABINE P/ VEÍCULO S10 2018	UND	12	101,67	1.220,04
3	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO S10 2018	UND	12	101,67	1.220,04
4	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO S10 2018	UND	14	101,67	1.423,38
5	ÓLEO LUBRIFICANTE AFT EMBALAGEM DE 1L	LTS	15	28,50	427,50
6	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 1L DIESEL	LTS	80	49,33	3.946,40
R\$ 9.457,40 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)					

**LOTE III
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 247
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO 100 anos
Terra de mil encantos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR MÉDIO UNIT. R\$	VR. MÉDIO TOTAL R\$
1	Filtro combustível palio fire way 2014	UND	8	37,50	300,00
2	Filtro de ar da cabine palio fire way 2014	UNID.	10	37,50	375,00
3	Filtro de ar palio fire way 2014	UND	10	37,50	375,00
4	Filtro lubrificante palio fire way 2014	UND	12	37,50	450,00
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)					

**LOTE IV
SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR MÉDIO UNIT. R\$	VR. MÉDIO TOTAL R\$
1	FILTRO COMBUSTÍVEL CITROEN	UND	6	37,50	225,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS	UND	8	101,67	813,36
3	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO ETIOS	UND	15	37,50	562,50
4	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO SAVEIRO	UND	5	37,50	187,50
5	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO DUCATO	UND	8	166,67	1.333,36
6	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO ESTRADA	UND	35	37,50	1.312,50
7	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO FIAT UNO DRIVE	UND	35	37,50	1.312,50
8	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UND	30	37,50	1.125,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO FIORINO	UND	68	37,50	2.550,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO SPRINTER	UND	8	166,67	1.333,36
11	FILTRO DE AR CABINE CITROEN	UND	6	37,50	225,00
12	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO DUCATO	UND	8	166,67	1.333,36
13	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO ESTRADA	UND	35	37,50	1.312,50
14	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO ETIOS	UND	15	37,50	562,50
15	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO FIAT UNO DRIVE	UND	50	37,50	1.875,00
16	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO FIORINO	UND	68	37,50	2.550,00
17	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO SAVEIRO	UND	5	37,50	187,50
18	FILTRO DE AR CABINE VEÍCULO SPRINTER	UND	8	166,67	1.333,36

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 248
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO 100 anos
Terra de mil encantos

19	FILTRO DE AR CITROEN	UND	6	37,50	225,00
20	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS	UND	8	166,67	1.333,36
21	FILTRO DE AR DO FREIO VEÍCULO DUCATO	UND	8	166,67	1.333,36
22	FILTRO DE AR DO FREIO VEÍCULO SPRINTER	UND	8	166,67	1.333,36
23	FILTRO DE AR ÔNIBUS	UND	8	166,67	1.333,36
24	FILTRO DE AR VEÍCULO DUCATO	UND	8	166,67	1.333,36
25	FILTRO DE AR VEÍCULO ESTRADA	UND	35	37,50	1.312,50
26	FILTRO DE AR VEÍCULO ETIOS	UND	15	37,50	562,50
27	FILTRO DE AR VEÍCULO FIAT UNO DRIVE	UND	50	37,50	1.875,00
28	FILTRO DE AR VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UND	30	37,50	1.125,00
29	FILTRO DE AR VEÍCULO FIORINO	UND	68	37,50	2.550,00
30	FILTRO DE AR VEÍCULO SAVEIRO	UND	5	37,50	187,50
31	FILTRO DE AR VEÍCULO SPRINTER	UND	8	166,67	1.333,36
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE CITROEN	UND	12	37,50	450,00
33	FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULO ESTRADA	UND	35	37,50	1.312,50
34	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	UND	12	166,67	2.000,04
35	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO DUCATO	UND	15	166,67	2.500,05
36	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO ETIOS	UND	25	37,50	937,50
37	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO FIAT UNO DRIVE	UND	70	37,50	2.625,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UND	40	37,50	1.500,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO FIORINO	UND	75	37,50	2.812,50
40	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO SAVEIRO	UND	8	37,50	300,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO SPRINTER	UND	12	166,67	2.000,04
42	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA VEÍCULO DUCATO	UND	8	166,67	1.333,36
43	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA VEÍCULO SPRINTER	UND	8	166,67	1.333,36
R\$ 55.076,31 (cinquenta e cinco mil setenta e seis reais e trinta e um centavos)					

**LOTE V
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO UNIT. R\$	VR. MÉDIO TOTAL R\$
1	FILTRO AR PRIMÁRIO ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	UNID.	6	166,67	1.000,02
2	FILTRO AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS	UNID	6	166,67	1.000,02

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: eplicedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 249
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100 anos
Terra de mil encantos

	VW/INDUSCAR FOZ U				
3	FILTRO COMBUSTÍVEL KOMBI	UNID	3	101,67	305,01
4	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	10	101,67	1.016,70
5	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	15	101,67	1.525,05
6	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 R. ORE 2014	UNID	8	260,00	2.080,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNID	6	260,00	1.560,00
8	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNID	6	260,00	1.560,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW 15.190 EOD ORE ANO 2011	UNID	10	260,00	2.600,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	UNID	6	260,00	1.560,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3	UNID	6	37,50	225,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT FIORINO	UNID	3	37,50	112,50
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT MOBI LIKE	UNID	6	37,50	225,00
14	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UNID	3	37,50	112,50
15	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PARA VW VOYAGE 1.0	UNID	6	37,50	225,00
16	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO S10	UND	8	166,67	1.333,36
17	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VW GOL 1.0	UNID	6	37,50	225,00
18	FILTRO DA CABINE PARA VEÍCULO S10	UND	8	100,00	800,00
19	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3	UNID	8	37,50	300,00
20	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO FIAT FIORINO	UNID	5	37,50	187,50
21	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO FIAT MOBI LIKE	UNID	8	37,50	300,00
22	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VW GOL 1.0	UNID	6	37,50	225,00
23	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VW PARA VOYAGE 1.0	UNID	8	37,50	300,00
24	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS 15.190 VOLKSBUS MAN 2013	UND	15	166,67	2.500,05
25	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UND	20	166,67	3.333,40
26	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS M.BENZ OF 1519 R. ORE 2014	UND	10	166,67	1.666,70
27	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UND	6	166,67	1.000,02
28	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UND	6	166,67	1.000,02
29	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS	UND	20	166,67	3.333,40

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: epcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO 100 anos
Terra de mil encantos

	VW/15.190 EOD ORE 2011				
30	FILTRO DE AR DO FREIO ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U	UND	6	166,67	1.000,02
31	FILTRO DE AR PARA KOMBI	UNID	3	36,67	110,01
32	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3	UNID	8	37,50	300,00
33	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT FIORINO	UNID	3	37,50	112,50
34	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT MOBI LIKE	UNID	10	37,50	375,00
35	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UNID	5	37,50	187,50
36	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO S10	UND	8	100,00	800,00
37	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VW GOL 1.0	UNID	6	37,50	225,00
38	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VW VOYAGE 1.0	UNID	8	37,50	300,00
39	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	15	166,67	2.500,05
40	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	20	166,67	3.333,40
41	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 ORE 2014	UNID	10	166,67	1.666,70
42	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNID	6	166,67	1.000,02
43	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNID	6	166,67	1.000,02
44	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS VW15.190 EOD ORE ANO 2011	UNID	20	166,67	3.333,40
45	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	15	166,67	2.500,05
46	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	20	166,67	3.333,40
47	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 ORE 2014	UNID	10	166,67	1.666,70
48	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNID	6	166,67	1.000,02
49	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNID	6	166,67	1.000,02
50	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO VW15.190 EOD ORE ANO 2011	UNID	20	166,67	3.333,40
51	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	40	166,67	6.666,80
52	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	25	166,67	4.166,75
53	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS M.BENZ OF 15190 ORE 2014	UNID	15	166,67	2.500,05
54	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNID	8	166,67	1.333,36
55	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UNID	8	166,67	1.333,36
56	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	UNID	8	166,67	1.333,36

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 251
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO 100 anos
Terra de mil encantos

	VW/INDUSCAR FOZ U				
57	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW15.190 EOD ORE ANO 2011	UNID	30	166,67	5.000,10
58	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3	UNID	16	37,50	600,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT FIORINO	UNID	8	37,50	300,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT MOBI LIKE	UNID	16	37,50	600,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE	UNID	8	37,50	300,00
62	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO S10	UND	8	100,00	800,00
63	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VW PARA GOL 1.0	UNID	12	37,50	450,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VW PARA VOYAGE 1.0	UNID	12	37,50	450,00
65	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS MAN 2013	UNID	15	166,67	2.500,05
66	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS IVECO 2013 CITY CLASS NEO BUS	UNID	20	166,67	3.333,40
67	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS VOLARE 2009 V8L	UNID	6	166,67	1.000,02
68	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS VOLARE 2013 V8L	UND	6	166,67	1.000,02
69	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS VW/15-190 EOD ORE ANO 2011	UNID	20	166,67	3.333,40
70	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U	UNID	6	166,67	1.000,02
71	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA M.BENZ OF 15190 ORE 2014	UNID	10	166,67	1.666,70
R\$ 100.355,85 (cem mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)					

**LOTE VI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO UNIT. R\$	VR. MÉDIO TOTAL R\$
1	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO TRUNCADO M.B	UNID.	6	166,67	1.000,02
2	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280	UNID.	6	260,00	1.560,00
3	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	UNID.	8	37,50	300,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL GM/S10 2.8 D 4X4	UNID.	8	101,67	813,36
5	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA CASE	UNID.	6	101,67	610,02
6	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB	UNID.	6	98,33	589,98
7	FILTRO CONVERSOR CAT. DK6	UNID.	6	205,00	1.230,00

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PL. 252
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO 100 anos
Terra de mil encantos

8	FILTRO CONVERSOR MOTONIVELADORA 120K	CAT.	UNID.	6	313,33	1.879,98
9	FILTRO CONVERSOR MOTONIVELADORA CASE		UNID.	6	365,00	2.190,00
10	FILTRO CONVERSOR NEW HOLLAND W 130		UNID.	6	400,00	2.400,00
11	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT. DK6		UNID.	4	313,33	1.253,32
12	FILTRO DA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 120K	CAT.	UNID.	6	313,33	1.879,98
13	FILTRO DA TRANSMISSÃO NEW HOLLAND W 130		UNID.	6	155,00	930,00
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA CASE		UNID.	6	453,33	2.719,98
15	FILTRO DE AR DA CABINE CAT. DK6		UNID.	4	483,33	1.933,32
16	FILTRO DE AR DA CABINE MOTONIVELADORA 120K	CAT.	UNID.	6	313,33	1.879,98
17	FILTRO DE AR DA CABINE FIAT UNO MILLE FIRE FLEX		UNID.	8	37,50	300,00
18	FILTRO DE AR DA CABINE NEW HOLLAND W 130		UNID.	6	153,33	919,98
19	FILTRO DE AR DA CABINE RETROESCAVADEIRA JCB		UNID.	6	260,00	1.560,00
20	FILTRO DE AR DA CABINE TOYOTA HILUX		UNID.	8	101,67	813,36
21	FILTRO DE AR DO FREIO PARA CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280		UNID.	6	166,67	1.000,02
22	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE FLEX		UNID.	8	37,50	300,00
23	FILTRO DE AR GM/S10 2.8 D 4X4		UNID.	8	101,67	813,36
24	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAT. DK6		UNID.	6	316,67	1.900,02
25	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTONIVELADORA 120K	CAT.	UNID.	6	253,33	1.519,98
26	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTONIVELADORA CASE		UNID.	8	466,67	3.733,36
27	FILTRO DE AR PRIMÁRIO NEW HOLLAND W 130		UNID.	6	400,00	2.400,00
28	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO TRUNCADO M.B		UNID.	6	166,67	1.000,02
29	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280		UNID.	6	166,67	1.000,02
30	FILTRO DE AR PRIMÁRIO RETROESCAVADEIRA JCB		UNID.	6	290,00	1.740,00
31	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAT. DK6		UNID.	6	338,33	2.029,98
32	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MOTONIVELADORA 120K	CAT.	UNID.	6	253,33	1.519,98
33	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO NEW HOLLAND W 130		UNID.	6	253,33	1.519,98
34	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO TRUNCADO M.B		UNID.	6	166,67	1.000,02
35	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280		UNID.	6	166,67	1.000,02
36	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO RETROESCAVADEIRA JCB		UNID.	6	285,00	1.710,00
37	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		UNID.	8	354,00	2.832,00

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

253
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CEDRO100 anos
Terra de mil encantos

	MOTONIVELADORA CASE				
38	FILTRO DO CONVERSOR RETROESCAVADEIRA JCB	UNID.	6	338,33	2.029,98
39	FILTRO DO HIDRÁULICO CAT. DK6	UNID.	4	313,33	1.253,32
40	FILTRO DO HIDRÁULICO CAT. MOTONIVELADORA 120K	UNID.	6	500,00	3.000,00
41	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE	UND	6	285,00	1.710,00
42	FILTRO DO HIDRÁULICO NEW HOLLAND W 130	UNID.	6	253,33	1.519,98
43	FILTRO DO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	UNID.	6	180,00	1.080,00
44	FILTRO DO SEDIMENTADOR RETROESCAVADEIRA JCB	UNID.	6	265,00	1.590,00
45	FILTRO DO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB	UNID.	6	265,00	1.590,00
46	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUNCADO M.B	UNID.	8	166,67	1.333,36
47	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280	UNID.	8	166,67	1.333,36
48	FILTRO LUBRIFICANTE EXTERNO CAT. MOTONIVELADORA 120K	UNID.	10	400,00	4.000,00
49	FILTRO LUBRIFICANTE EXTERNO NEW HOLLAND W 130	UNID.	6	201,67	1.210,02
50	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	UNID.	10	37,50	375,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE GM/S10 2.8 D 4X4	UNID.	10	101,67	1.016,70
52	FILTRO LUBRIFICANTE INTERNO CAT. DK6	UNID.	6	313,33	1.879,98
53	FILTRO LUBRIFICANTE INTERNO CAT. MOTONIVELADORA 120K	UNID.	10	313,33	3.133,30
54	FILTRO LUBRIFICANTE INTERNO NEW HOLLAND W 130	UNID.	6	151,67	910,02
55	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CASE	UNID.	10	271,67	2.716,70
56	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB	UNID.	10	266,67	2.666,70
57	FILTRO LUBRIFICATE EXTERNO CAT. DK6	UNID.	6	450,00	2.700,00
58	FILTRO SEDIMENTADOR CAT. DK6	UNID.	4	316,67	1.266,68
59	FILTRO SEDIMENTADOR CAT. MOTONIVELADORA 120K	UNID.	6	313,33	1.879,98
60	FILTRO SEDIMENTADOR MOTONIVELADORA CASE	UNID.	8	264,00	2.112,00
61	FILTRO SEDIMENTADOR NEW HOLLAND W 130	UNID.	6	203,33	1.219,98
62	FILTRO SEDIMENTADOR PARA CAMINHÃO TRUNCADO M.B	UNID.	6	166,67	1.000,02
63	FILTRO SEDIMENTADOR PARA CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280	UNID.	6	166,67	1.000,02
64	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAT. DK6	UNID.	4	353,33	1.413,32
65	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAT.MOTONIVELADORA 120K	UNID.	6	330,33	1.981,98

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplicedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 254
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100 anos
Terra de mil encantos

66	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MOTONIVELADORA CASE	UNID.	8	546,67	4.373,36
67	FILTRO SEPARADOR D'AGUA NEW HOLLAND W 130	UNID.	6	201,67	1.210,02
68	FILTRO SEPARADOR D'AGUA PARA CAMINHÃO TRUNCADO M.B	UNID.	6	166,67	1.000,02
69	FILTRO SEPARADOR D'AGUA PARA CAMINHÃO TRUNCADO VW 26.280	UNID.	6	166,67	1.000,02
70	FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA JCB	UNID.	8	248,33	1.986,64
71	FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CASE	UNID.	8	343,33	2.746,64
72	ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA ALTA PRESSÃO JCB 20 LTS.	LATA	6	533,33	3.199,98
73	ÓLEO DIFERENCIAL E EIXOS DIANT. E TRAZ. PARA ALTA PRESSÃO JCB 20LTS.	LATA	6	533,33	3.199,98
74	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 EMBALAGEM COM 4 LTS.	LTS	40	120,67	4.826,80
R\$ 126.247,90 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)					

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO UNIT. R\$	VR. MÉDIO TOTAL R\$
1	ADITIVO PARA RADIADOR EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	478	20,33	9.717,74
2	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO - ARLA. BALDE CONTENDO 20 LITROS.	BALDE	192	83,00	15.936,00
3	AGUA DESMINERALIZADA EM EMBALAGEM DE 1 L.	LITRO	282	4,80	1.353,60
4	ANTIFERRUGEM EM EMBALAGEM DE 300ML.	UNID.	260	16,67	4.334,20
	ESTOPA COM FIOS 100% ALGODÃO, MACIOS E ABSORVENTES. EMBALAGEM COM FARDOS DE 200G. COLORIDA.	FARDO	135	2,50	337,50
6	FILTRO COMBUSTÍVEL TOYOTA HILUX	UNID.	13	101,67	1.321,71
7	Filtro de Ar cabine ônibus	UND	16	166,67	2.666,72
8	FILTRO DE AR TOYOTA HILUX	UNID.	17	101,67	1.728,39
9	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILUX	UNID.	18	101,67	1.830,06
10	Filtro separador d'água ônibus	UND	16	166,67	2.666,72
11	FLUIDO DE FREIO 500 ML.	UNID.	277	26,00	7.202,00
12	GRAXA EM LATA DE 10KG.	LATA	45	291,67	13.125,15
13	ÓLEO HIDRÁULICO 68, LATA 05 LTS.	LATA	80	90,67	7.253,60
14	ÓLEO HIDRÁULICO 68, LATA COM 20 LITROS	BALDE	23	358,33	8.241,59
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	150	42,67	6.400,50
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, LATA COM 20 LITROS	BALDE	23	358,33	8.241,59
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 DE 1L GASOLINA	LITRO	953	33,17	31.611,01
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 250 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	150	42,67	6.400,50
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 250, LATA COM 20 LITROS	BALDE	23	358,33	8.241,59

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 255
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO 100 anos
Terra de mil encantos

20	Óleo lubrificante 4T – Moto	LT	29	22,00	638,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO DE 1L GASOLINA	LITRO	1280	49,33	63.142,40
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 80 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1 LT	LTS	263	42,67	11.222,21
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 CAIXA DE MACHA EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	180	42,67	7.680,60
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 90, LATA COM 20 LITROS	BALDE	23	358,33	8.241,59
25	ÓLEO LUBRIFICANTE HD 15W40 DIESEL 20 LTS	BALDE	293	429,00	125.697,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE HD 15W40 DIESEL 4 LTS	LTS	70	120,67	8.446,90
27	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF - EMBALAGEM 01 LT.	LT	665	26,33	17.509,45
28	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF, LATA DE 20 LTS.	BALDE	23	358,33	8.241,59
R\$ 389.429,91 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)					

10

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



CEDRO100 anos
Terra de mil encantos

ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro – CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 256
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021-03**, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO E ELEMENTOS FILTRANTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**. Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplicedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 257
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

a.1) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

Observação importante: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% do valor total da proposta no capital ou patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

c.2. Para as empresas que adotam o Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao SPED; e 30 de abril àquelas que não o utilizam;

5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

259
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100 anos
Terra de mil encantos

- a) Alvará de funcionamento;
- b) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.
- c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (*exceto alínea "b" do item 4 deste anexo*).

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deverão ser apresentadas em original.

Obs. 3: Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplicedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** _____, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** _____, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 261
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 5.450/2005.

CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ELEMENTOS FILTRANTES COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TROCAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – O presente Contrato poderá ser alterado nos casos e nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a celebração de Termo Aditivo.

"Terra de mil encantos"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: cplcedro@outlook.com Site: www.cedro.ce.gov.br



3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, através de crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): _____ elemento de despesa: _____ fonte: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

6.2.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.2.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

6.2.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

6.2.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:



6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.3.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame;

6.3.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3.4 - O Fornecimento dos produtos/serviços licitados será nos veículos pertencentes as unidades administrativas conforme requisição, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações, de forma imediata, após a solicitação.

6.3.5- A entrega dos produtos/serviços com os respectivos serviços de trocas devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

6.3.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3.7- Por ocasião da entrega dos produtos/serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.3.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.3.9 - A Contratada deverá entregar os produtos e executar os serviços de troca/reposição solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento.

6.3.10 – Demais obrigações quanto DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.3.10.1 - Quanto à entrega:

6.3.10.1.1 - O PRAZO de entrega dos produtos/serviços é de prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

6.3.10.1.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelas Secretarias.



6.3.10.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.3.10.2 – Quanto ao recebimento:

6.3.10.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria;

6.3.10.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.10.2.4 - A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

6.3.10.2.5 - Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CEDRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de CEDRO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;



c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 265
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Servidora da secretaria de _____, devidamente designada, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada nos mesmos meios de divulgação oficial, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cedro para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro - CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA